



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2025

Autoriza a Comissão Organizadora da Feira do Bordado de Ibitinga a oferecer cadeiras de rodas motorizadas dotadas de cesto acondicionador de compras no evento.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º A Comissão Organizadora da Feira do Bordado de Ibitinga fica autorizada a oferecer aos visitantes da Feira do Bordado de Ibitinga, cadeiras de rodas motorizadas dotadas de cestos acondicionadores de compras, aos visitantes portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º O número de cadeiras a serem disponibilizadas corresponderá, no mínimo, a duas.

Art. 3º A utilização da cadeira de rodas fica restrita à área do estabelecimento do evento, ao qual compete, ainda, oferecer um equipamento em perfeitas condições de uso. O uso dos equipamentos poderá ser agendado via internet nos dias e horários disponíveis, para não causar excesso de demanda e permitir o uso a todos.

Art. 4º A Comissão Organizadora do evento ficará responsável em fixar nas dependências do evento placas indicativas dos locais em que as cadeiras poderão ser retiradas e devolvidas.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Feira do Bordado deverá contratar uma empresa responsável para oferecer o equipamento durante todo o período do evento. A contratação obedecerá aos trâmites legais de licitação, sendo feito com antecipação necessária, sob pena da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de abril de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Existe um grande desafio para garantir os direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. As pessoas ainda estão longe de terem políticas públicas que sejam de fato inclusiva. Sendo a Feira do Bordado o maior evento de Ibitinga e a cidade considerada Estância Turística é fundamental oferecer condições para que estes visitantes possam agir autonomamente. Portanto, é imprescindível que o evento ofereça maiores condições de acessibilidade.

Ibitinga, 07 de abril de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB



